



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 829 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.468/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020047443), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 697/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 830 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designado NEWTON ANDRADE SOARES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para responder, interinamente, pela Pasta, no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 011/2020, e suplentes, referente ao Processo nº 2020045807, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmite", para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, firmado com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JUNIOR	413036746
TITULAR	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	258701
TITULAR	MERVALDO ALVES PIRES	143571
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852
SUPLENTE	SUENY CECIM DA SILVA	25661
SUPLENTE	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	413036451

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de dezembro de 2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401

Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e caminhões para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruída no processo nº 2020036458. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 1º de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO – 4ª SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14hs, do dia 10/12/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, a 4ª sessão do Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2019011446. Considerando as recomendações dos Órgãos de Saúde Pública, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de dezembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 115/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Fórmula Láctea Infantil tipo 1 e 2, para atender crianças lactantes do Núcleo de Assistência Henfil, as quais não podem ser amamentadas, cujas mães, são portadoras do Vírus HIV, instruído no processo nº 2020033977. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas – TO, 01 de dezembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 135/2020/SEISP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Art. 1º, inc. I, alínea a, da Lei nº 14.065/2020.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020054482, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 358/2020/SETCI/CGM/GAB, da Controladoria Geral do Município de Palmas e PARECER nº 1.68/2020/SUAD/PGM, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compra direta, c/c Lei Federal nº 14.065/2020 de 30 de setembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “contratação de empresa de engenharia para implantação de postes e instalação de Iluminação Natalina”, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Fundo Municipal de Iluminação Pública, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, I, Lei nº 8666/93 c/c Lei Federal nº 14.065/2020, art. 1º, I, alínea a, à empresa C S RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, no valor de R\$ 99.442,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 6300. 15.451.1118.2711, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 012300103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ACCEI CIRANDA CIRANDINHA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa H.W.C DA SILVA-ME, com o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e a empresa SAM COM. DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 4.328,60 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020020209, tendo como objeto a Aquisição de Computadores e Nobreaks do Cmei Ciranda Cirandinha.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2020.

Celma Ferreira de Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2020046805  
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 000/2020  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 3.059,00 (Três mil e cinquenta e nove reais )  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020046805.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrita no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa Prapel Comércio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº: 10 460 274/0001-17, por seu Representante Legal, Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, portador do CPF 646 742 583-91 e RG 13140791999-8 SSP –MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2020046805  
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 0010/2020  
ESPÉCIE: Contrato  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade  
CONTRATADA: WS Supermercados EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 1.080,72 (um mil e oitenta reais e setenta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020046805.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071

e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30;  
Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365;  
0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 – 72, portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO, e a empresa WS Supermercados EIRELI - ME, CNPJ nº: 27 866 301/0001-59, por seu Representante Legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408 539 262 -04, RG 93080-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2020

PROCESSO Nº: 2020046805

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2020

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 694,64 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020046805.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO e a Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Eivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 – SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020035271.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 5.257,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020035271.

RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469, Natureza da Despesa: 33.50.30, fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, brasileiro, inscrito no CPF nº: 054.656.461-52, portador da Cédula de Identidade nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020035271.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 12.522,15 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020035271.

RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469, Natureza da Despesa: 33.50.30, fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF nº: 646.742.583-91, portador da Cédula de Identidade nº 131.407.91.999-8 SSP-MA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020035271.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020035271.

RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469, Natureza da Despesa: 33.50.30, fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº: 408.539.262-04, portador da Cédula de Identidade nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020035271.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020035271.

RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469, Natureza da Despesa: 33.50.30, fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por

meio do seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12, portador da Cédula de Identidade nº 605811 SSP - TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020035271.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020035271.  
RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da Despesa: 33.50.30, fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE. Inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, brasileira, inscrita no CPF nº: 900.196.011-15, portadora da Cédula de Identidade nº 423.083 2º via SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 2020035271.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2020035271.  
RECURSO: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da Despesa: 33.50.30, fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº: 19.606.697/0001-77, por meio de seu representante legal o senhor Ariosvaldo de Sousa Vale, brasileiro, inscrito no CPF nº: 829.468.093-15, portador da Cédula de Identidade nº 605626 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020034445  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua

representante legal a Srª. LUCIANA DIAS BITENCOURT, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 RG Nº Nº 5863553 SSP/GO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020034445  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.481,93 (Mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. LUCIANA DIAS BITENCOURT, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 RG Nº Nº 5863553 SSP/GO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866/0001-59 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 2020034445  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. LUCIANA DIAS BITENCOURT, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 RG Nº Nº 5863553 SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio de sua representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 DETRAN-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº: 2020034445  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.813,20 (Dez mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. LUCIANA DIAS BITENCOURT, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 RG Nº Nº 5863553 SSP/GO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silveira Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1138/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Devolver, a pedido, o servidor público estadual abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 3761181, para o Estado do Tocantins – Secretaria Estadual da Saúde.

Servidor	Cargo
EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	CIRURGIÃO DENTISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua 02, QI-28, da Quadra ARSO 34, com área de 466,08 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua 02, QI-28, da Quadra ARSO 34, com área de 233,04 m² e LOTE 06-B, situado à Rua 02, QI-28, da Quadra ARSO 34, com área de 233,04 m² objeto do processo nº 2020050890, instruído conforme Parecer nº 345/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 29, Conjunto Q-45, da Quadra ARSE 152, com área de 497,47 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 29, Conjunto Q-45, da Quadra ARSE 152, com área de 193,81 m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 42, Conjunto Q-45, da Quadra ARSE 152, com área de 303,67 m² objeto do processo nº 2020013753, instruído conforme Parecer nº 346/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 22, situado à Rua J-05, quadra 23, Loteamento Jardim Janaina, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22-A, situado à Rua J-05, quadra 23, Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00 m² e LOTE 22-B, situado à Rua J-05, quadra 23, Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00 m² objeto do processo nº 2020054369, instruído conforme Parecer nº 347/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 359, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º,

inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 22, situado à Alameda 04, QI-05, da Quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22-A, situado à Alameda 04, QI-05, da Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e LOTE 22-B, situado à Alameda 04, QI-05, da Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2020054045, instruído conforme Parecer nº 348/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememramento do LOTE 19, situado à Alameda 07, Conjunto QI 09, ASR NE 25 com área de 660,00 m². e LOTE 20, situado à Alameda 08, Conjunto QI 09, ASR NE 25 com área de 660,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20 A, situado à Alameda 08, Conjunto QI 09, ASR NE 25 com área de 1320,00 m². objeto do processo nº 2020052786, instruído conforme Parecer nº 349/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2019049163	26.750.107/0001-40	002397
ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO	2019036102	729.316.393-20	002389
ANTÔNIO VICENTE BARBOSA	2019064087	147.045.521-87	013125
AUTO ESCOLA NACIONAL TAQUARALTO LTDA	2019013886	04.202.336/0001-98	002048
BATATA FILMES E JOGOS LTDA	2019048608	29.620.772/0001-08	007840
BELARMINO & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	2019080519	21.995.841/0001-01	014373
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES LTDA	2019037999	08.306.497/0001-82	013595
CENTRO MBOE DE LINGUAS LTDA ME	2019049171	15.333.803/0001-35	013906
CLINIMAGEM – CLINICA DE SERVIÇOS	2019048738	27.391.798/0001-04	002072
COMERCIAL DE ALIMENTOS AMIGOS LTDA	2019063369	31.505.501/0001-53	000135
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELO LTDA	2019068838	26.936.609/0001-60	013809
DANTAS FIBERGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE			
ARTEFATOS PLÁSTICOS EIRELI	2019080559	29.923.081/0001-83	013693
DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	2019014049	844.881.901-20	012387
ELETROSOM S.A	2019055600	22.164.990/0200-80	000885
WICIAP HOLDING SIA	2019063878	27.910.128/0001-49	002803

Palmas, 01 de dezembro de 2020

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO– CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADRIANA BATISTA DA CRUZ GUIMARÃES	2020027767	005.039.131-38	007750
AGNALDO SOARES BOTELHO	2020023977	292.598.942-04	013228
AGNALDO SOARES BOTELHO	2020023990	292.598.942-04	013230
ANDRES LAZARO BARRAZA DE LA CRUZ	2020022554	020.995.847-29	000053
ANTÔNIO GREGÓRIO DE SOUZA NETO	2020023979	056.998.941-87	013215
ANTÔNIO GREGÓRIO DE SOUZA NETO	2020023984	056.998.941-87	013220
CANUTA MARTINS COSTA	2020027711	260.147.501-34	013971
DECIO FETTI	2020024006	005.800.628-13	002675
DEUSA FERREIRA DE DEUS BARBOSA SILVA	2020022549	388.418.0001-00	000054
DIVINO SEMAIO PIRES	2020027739	195.066.431-72	002687
ELIELSON RODRIGUES SILVA	2020023985	508.060.501-44	013231
ELSON LOPES BARBOSA	2020027750	646.087.512-04	014178
ELVIO QUIRINO PEREIRA	2020022647	375.192.391-87	009204
ESPOLIO DE NILTON CORREIA VIEIRA	2020027763	072.798.846-87	002681
EUZA FERREIRA SOARES RODRIGUES	2020023986	380.379.071-53	013225
FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO	2020027765	924.264.331-91	002683
GILDAY TAVARES SOARES	2020023972	691.374.121-91	013213
GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	2020024002	995.286.651-87	002974
HUGO EDUARDO FRANÇA	2020023973	827.710.061-20	013212
JALSON VISITA RODRIGUES GAMA	2020023970	819.156.081-04	013216
JIANITY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2020023962	06.979.316/0001-53	013221
JIANITY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2020023964	06.979.316/0001-53	013222
LIVIO WILLIAN REIS DE CARVALHO	2020027755	240.508.227-68	013974
LIVIO WILLIAN REIS DE CARVALHO	2020027756	240.508.227-68	013975
LIVIO WILLIAN REIS DE CARVALHO	2020027759	240.508.227-68	013976
LIZETE JACQUES POSSAPP	2020027743	232.995.840-49	002685
LUIZIA BORGES MILHOME	2020023993	185.015.081-87	013227
MACIEL RODRIGUES DE MENDONÇA NETO	2020027804	013.214.671-17	002684
MARIA FERREIRA DA SILVA	2020022741	219.484.962-91	009027
MARIA FRANCISCA CORREA DE OLIVEIRA	2020027735	217.955.501-63	002682
MARIA MENDES DE ARAÚJO	2020023976	912.018.453-00	013214
MARIZETH FERREIRA LEITE	2020027734	397.168.051-87	000581
NATANAEL MANOEL DA SILVA	2020024008	112.752.781-91	002679
NEURI DA SILVA ANANIAS	2020027747	790.009.401-68	013226
PAULO PEREIRA DA COSTA	2020027737	527.529.251-15	002688
ROGÉRIO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2020023966	558.090.221-20	005503
ROSÁLIA FREITAS DA COSTA SILVA	2020027741	165.154.941-15	002696
ROSÂNGELA BRAGA BARROS	2020023969	358.048.741-87	013217
SANDRA MARIA PIRES MILHOME	2020027769	335.600.721-15	007749
SOCIMOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS S.A	2020027810	06.751.564/0001-42	013969
TIAGO VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA	2020023988	971.899.361-49	013232
VANOR LIMA DA MOTA	2020023974	227.050.662-68	013211
WALDSON MOREIRA DA COSTA	2020023994	021.341.951-34	002672
WESLEY MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA	2020023980	844.535.241-53	013218
WESLEY MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA	2020023983	844.535.241-53	013219
WILSON GONÇALVES RAMOS NETO	2020027753	933.959.651-04	014179
WILSON ISIDORO JUNIOR	2020027777	272.544.372-53	013970
YUKARI YOKOTA	2020024004	738.645.441-49	002967

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornado público que o secretário executivo NEWTON ANDRADE SOARES, responderá, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 17/11/2020 a 18/12/2020, em virtude da ausência do Secretário Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CLAUDIO LUIZ DAME SAYÃO LOBATO, Matrícula 156581 (TITULAR) e THIAGO MOREIRA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 15.3801 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é aquisição de insumos (sêmen e outros) materiais para atender ao Programa de leite de Palmas, através do Pregão eletrônico nº 071/2020 – registro de preços.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2020026813	GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA	06.163.768/0001-62	008/2020
2020026813	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LIQUIDO EIRELI	10.176.887/0001-27	008/2020

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 1º dias do mês de dezembro de 2020.

NEWTON ANDRADE SOARES  
Secretário Interino

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ATÉ 40 METROS DE PROFUNDIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATO Nº 07/2020  
PROCESSO nº 2020047094

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada, para executar serviços de limpeza e manutenção de poços artesianos de até 40 metros de profundidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2020026813, Parecer Jurídico nº 931/2020/PGM/SUAD.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium, portador do CPF nº 056.165.491-34, e do RG nº 1.245.469, SSP/TO, com e a empresa a empresa Betenson Milhomem Coutinho Ribeiro BC Poços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.627.848/0001-92, com sede na área rural de palmas térreo chácara BC, setor km 06 CEP: 77.249-899 Palmas-TO, doravante denominada contratada, neste ato representado, por BETENSON MILHOMEM COUTINHO RIBEIRO.

DATA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 111/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 – NM, 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Lazaro Antônio de Amorim, matrícula nº 41501, pela servidora Joana Paula Martins Vieira de Carvalho, matrícula nº 227111, para responder pelo Núcleo Setorial de Planejamento da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 30/11/2020 a 22/12/2020, enquanto perdurarem as férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 112/2020-GAB/DGF/SESMU,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 – NM, 10 de junho de 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada na PORTARIA Nº 106/2020-GAB/DGF/SESMU, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.624, de 27 de novembro de 2020, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020, leia-se: no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020, enquanto perdurarem as férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES****ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 16,  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2020**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2020, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00720782018; 00870602018; 00775262018; 00760832018; 00517182018; 00720812018; 00761332018; 00704112018; 00875042018; 00839902018; e 00737452018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00845452018; 00835952018; 00483142018; 00634402018; 00687612018; 00666282018; 00845202018; 00720522018; e 00660782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00555092018; 02018018969; 02018018679; 00494182018; 00443222018; 00473062018; 00517302018; 00517092018; 00471462018; 00462032018; 00450222018; 00178422018; e 00379662018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00414422018; 00517422018; 00418562018; 00447402018; 00455192018; 00178492018; e 00491072018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00441792018; 00410402018; 00447392018; 00295712018; 00480472018; 00556572018; 00410232018; 00447552018; 00417402018; 00465622018; 00465572018; 02018019121; e 00469132018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018018032; 00395622018; 00457622018; 00410712018; 00464822018; 00471632018; e 00462082018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000453; 02018000264; e 00078462018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000490; 00025002018; 00021792018; 00177792018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00562442018; 00586402018; 00598522018; 00569532018; 00615222018; 00568992018; 00554212018; 01526972018; 00558542018; 00615792018; 00586672018; e 00570282018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00565922018; 00035582020; 02020035596; 00562272018; 00616862018; 00593212018; 00593582018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00565002018; 00517912018; 00539042018; 00515522018; 00568132018; 00580812018; 00551602018; 00514802018; 00578582018; 00554332018; e 00527052018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00549542018; 00568242018; 00539052018; e 00572282018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00447352018; 00498652018; 00496522018; 00469142018; 00464632018; 00451012018; 00488752018; 00482712018; 00441772018; 00437602018; 00449492018; 00493752018; 02018017814; 00485332018; 00484532018; e 00480192018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00455172018; 00462112018; e 00493792018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00645022018; 00611452018; 02017004068; 00685532018; 00673632018; 00656222018; 00686362018; 00612502018; 00610502018; 00647642018; 00675242018; 00683832018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00643902018; 02017003657; 00666262018; 00670072018; 00633092018; 00675422018; 00684062018; e 00603782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00525622018; 00519902018; 00510282018; 00501842018; 00397882018; 00375772018; 00052022018; 00497142018; 00484302018; 00506222018; 00481022018; 00500092018; e 00489732018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00496582018; 00494262018; 00520132018; 00532962018; 00023602018; 00519352018; e 00505732018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 04714202018; 00523852018; 00506212018; 00510032018; 00507422018; 00501772018; 00498682018; 00497172018; 00483452018; 00476852018; 00471502018; 00531152018; e 00500152018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00494082018; 00519842018; 00519862018; 00497182018; 00513252018; e 00524112018. Os demais membros

da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00458792018; 00440632018; 00440122018; 02018019093; 00392912018; 00441592018; 00400822018; 00393102018; 00398952018; 00398912018; e 00458872018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00417392018; 00414332018; 00180842018; 00441322018; 00457372018; 00455002018; 00451132018; 00455182018; e 00417182018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00230242018; 00232442018; 00253942018; 00218732018; 00236112018; 00259572018; 00265852018; 00068492018; 00227112018; 00253872018; 00309322018; 00360782018; e 00413932018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00235862018; 00224272018; 00258072018; 00258202018; e 00258122018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 18, MÊS DE DEZEMBRO DE 2020**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raíssa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00612462018; 00615362018; 00653822018; 00633072018; 00620962018; 00594922018; 00608032018; 00615662018; 00615952018; 00636412018; 00615132018; 00583582018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00581542018; 00593302018; 00636552018; 00626252018; 00595032018; 00656442018; 00654102018; 00609252018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00539322018; 00611182018; 00602062018; 00554122018; 00594942018; 00573882018; 00574272018; 00569082018; 00556162018; 00593392018; 00575972018; 00615842018; 00611252018; 00597362018; 00586542018; 00569382018; 00553432018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00560252018; 00554422018; 00593612018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00215912018; 00700522018; 00708242018; 00715112018;

00688872018; 00679322018; 00630312018; 00669372018; 00677422018; 00715162018; 00689012018; 00680052018; 00681912018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00694602018; 00714312018; 00708462018; 00679402018; 00626662018; 00626672018; 00677242018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00646982018; 00737262018; 00733952018; 00731322018; 00675662018; 00656322018; 00641122018; 00723502018; 00652732018; 00710822018; 00727682018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00732542018; 00732952018; 00728622018; 00700562018; 00725552018; 00723482018; 00651132018; 00677332018; 00733052018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00653852018; 00624472018; 00615962018; 00537642018; 00519662018; 00538102018; 06405792018; 00619132018; 00620952018; 00615482018; 00606582018; 00546012018; 00566032018; 00619092018; 00655292018; 00615272018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00536152018; 00643572018; 00604172018; 00546122018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Raíssa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00027982018; 00797772018; 00540752018; 00549992018; 00539292018; 00464582018; 00398962018; 00301332018; 00296742018; 00410942018; 00797862018; 00301312018; 00094312018; 00797782018; 00540742018; 02018018916; 00297722018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00517362018; 00129332018; 00300902018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00424242018; 00614582018; 00572332018; 00560602018; 00554372018; 00539312018; 00568212018; 00531052018; 00513332018; 00559812018; 00539242018; 00567832018; 00501082018; 00606592018; 00568022018; 00562332018; 00554002018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00602662018; 00551342018; 00554442018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00554282018; 00604692018; 00597272018; 00639922018; 00526412018; 00615282018; 00615862018; 00757292018; 00577892018; 00574582018; 00560282018; 00551742018; 00560932018; 00581512018; 00622862018; 00603402018; 00556132018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00586382018; 00524162018; 00515582018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00603382018; 00536132018; 00635302018; 00509792018; 00606572018; 05126302018; 00543162018; 00630822018; 00513912018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017068661; 00677182018; 00728842018; 00723352018; 00685882018; 00696942018; 00694352018; 00731642018; 00699642018; 00691372018; 00656252018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00614972018; 00589082018; 00640082018; 00615172018; 00612692018; 00612382018; 00595152018; 00626302018; 00581122018; 00611702018; 00621252018; 00638462018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

00575872018; 00647352018; 00574832018; 06399932018; 00632942018; 00574842018; 02020034289; 00616852018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00555812018; 00615292018; 00580802018; 005602222018; 02018018887; 00544492018; 00622372018; 00569342018; 00562312018; 00538932018; 00548902018; 00561062018; 00566152018; 00569312018; 00610882018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00614012018; 00604142018; 00593692018; 00556702018; 00568362018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00538472018; 00574512018; 00604582018; 00618512018; 00539222018; 00606652018; 00608572018; 00617702018; 00620892018; 00560752018; 00567632018; 00576392018; 00598512018; 00612762018; 00628832018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora, e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00612512018; 00612652018; 00593372018; 00606002018; 00622922018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari, Antonio Gonçalves Portelinho Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e suplentes.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 155/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula: 1020931 com o encargo de Fiscal de contrato e Luciane de Marque de Bortoli, matrícula: 184131 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020047228	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo-maker para criação e produção de maquetes eletrônicas e vídeos dos eventos do calendário cultural, promovidos e/ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas	GERSON GONZAGA DOS REIS-ME, CNPJ nº 24.288.690/0001-94	101/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### DESPACHO Nº 153/2020/FCP

PROCESSO: 2020047228  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO-MAKER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS E VÍDEOS DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020047228, Parecer Jurídico nº 1.596/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa GERSON GONZAGA

DOS REIS02058171144-ME, CNPJ nº 24.288.690/0001-94, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo-maker para criação e produção de maquetes eletrônicas e vídeos dos eventos do calendário cultural promovidos e/ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Termo de Referência nº 090/2020. O valor total da contratação é de R\$ 16.824,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 - PPAP Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052; Empenho nº: 26134 de 25 de novembro de 2020 e Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4588 – Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte 001000103; Ficha: 20201766; Empenho nº: 26132 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020/FCP

PROCESSO: 2020047228  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas  
CONTRATADA: GERSON GONZAGA DOS REIS-ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo-maker para criação e produção de maquetes eletrônicas e vídeos dos eventos do calendário cultural, promovidos e/ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.824,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte quatro reais)  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2020047228, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 29.7100.13.392.1114.2726 - PPAP Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 001000103, Ficha 20202052, Empenho nº 26134 de 25 de novembro de 2020 e 29.7100.13.392.1114.4588 – Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 001000103, Ficha 20201766, Empenho nº de 26132 de 25 de novembro de 2020.  
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura até a entrega dos serviços, na data limite de 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa GERSON GONZAGA DOS REIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.288.690/0001-94., representada pela Srª. Gerson Gonzaga dos Reis, inscrito no RG nº 754456 SSP/TO, e CPF nº 020.581.711-44, pela Contratada.

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA O GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DOS EDITAIS REFERENTES À LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), EM PALMAS/TO.

Instituída pela PORTARIA/GAB-P/FCP/2020, publicada no Diário Oficial de Palmas – TO Nº 2.602, de 26 de outubro de 2020, a Comissão de Organização, Seleção e Acompanhamento, para o gerenciamento das ações dos Editais referentes a Lei 14.017/2020, reuniu-se no dia dois de dezembro de 2020, às 8:30h, na sede da Fundação Cultural de Palmas, para tratar de questões pertinentes aos Editais Nº 0017/2020 e Nº 0018/2020, Considerando os objetivos estabelecidos pela Lei Nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; Considerando o Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta esta Lei;

Considerando o Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020, que versa sobre a aplicação do recurso no âmbito do município de Palmas – TO; Considerando as vedações impostas pelo período das eleições municipais 2020, quanto à publicização das ações públicas em mídias diversas, dificultando a ampla veiculação institucional dos regimentos e etapas constantes nos Editais Nº 0017/2020/FCP

- Palmas Emergência Cultural Para Credenciamento de Espaço Culturais e Artísticos e Edital Palmas Aldir Blanc Nº 018/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura; Considerando as dificuldades da classe artística palmense, na juntada da documentação exigida nos editais para habilitação e acesso aos recursos disponibilizados pela Lei Nº 14.017/2020; Considerando o contexto pandêmico e a vulnerabilidade financeira da classe artística brasileira em razão; Considerando o elevado número de inscritos inabilitados por questões documentais, elencadas nos editais; Considerando o caráter emergencial desta Lei. Esta Comissão Resolve,

I – Acatar, durante o período de 03 a 07 de dezembro de 2020, o recebimento de documentação complementar dos inabilitados, conforme resultado homologado na PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 128/2020 e PROTARIA/ GAB-P/FCP Nº 129, de 24 de outubro de 2020.

II - Alterar os cronogramas das etapas dos Editais supracitados, conforme especificação seguintes:

a) Editais Nº 0017/2020/FCP - Palmas Emergência Cultural Para Credenciamento de Espaço Culturais e Artísticos. Divulgação do Resultado Final Homologado: 10 de dezembro de 2020. Pagamento do Subsídio: Até 30 de dezembro de 2020. Realização da Contrapartida: Após a retomada das atividades do beneficiado. Prestação de Contas à Fundação Cultural de Palmas: Após 30 (trinta) dias da finalização da execução da contrapartida.

b) Edital Palmas Aldir Blanc Nº 018/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura. Divulgação da Etapa de Recursos e Habilitação Documental: 10 de dezembro de 2020. Divulgação do Resultado Final de Seleção: 14 de dezembro de 2020.

Palmas – TO, aos dois dias do mês de dezembro, do ano de 2020.

Assinam:

Tales Vitor Pontes Monteiro

Luciélia de Aquino Ramos

Luciane de Marque de Bortoli

Cícero Belém Filho

Elisângela de Oliveira Dantas

Vinícius Oliveira Pimenta

De acordo,

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

- ATA DA 35ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
- DE PALMAS
- Aos seis dias de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020), às quatorze horas e trinta e trinta e quatro minutos (14h30min), reuniram-se virtualmente utilizando-se a ferramenta *Google meet* para a 35ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, sob a presidência da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente **Jacqueline Vieira da Silva**, presentes os conselheiros (titulares/suplentes), **Miguel Pinter Júnior** (representando a Companhia de Energia do Tocantins ENERGISA), **Antônio Rodrigues da Silva Neto** (representando a Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental), **João Paulo Alves Calçado** (representando a Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO), **Benjamin Frederico Anders** (representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins), **Mariana de Souza Borges** (representando a Secretaria Municipal de Educação), **Manuel Teodoro Pereira de Brito Neto** (representando a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana), **Conceição Aparecida Previero** (representando o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA ), **Auriman Cavalcante Rodrigues** (representando a Secretaria Municipal de Saúde), **Ana Catarina Lumatti Queiroz** (representando a Procuradoria Geral do Município), **Cristiane Peres da Silva** (representando o Poder Executivo Estadual/18 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), **Ana Karolline Soares Alves** (Representando o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica – IDAHRA), bem como os profissionais que compõem a equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, sendo eles, **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira** e **Adriano Silva Pinto**. A presidente do CMA, **Jacqueline Vieira da Silva**, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e conselheiras e expôs o primeiro ponto da pauta, que é aprovação da 24 da ata da 51ª reunião extraordinária, o conselheiro Miguel fala que fez a contribuição de correção

25 por e-mail, a técnica Meire confirma o recebimento e explica que a correção já foi realizada, a  
 26 mesa aguarda vinte segundos para outras manifestações, não havendo, fica aprovada a referida  
 27 ata. A presidente passa para a segunda pauta, que é a apresentação e discussão da minuta da  
 28 revisão da política municipal de meio ambiente, seguindo a apresentação a partir do Artigo  
 29 48, e esclarecendo que seguindo a ordem aprovada anteriormente, será feita apresentação e  
 30 discussão somente dos artigos com destaque. O Assessor Adriano inicia a leitura do Artigos  
 31 51 que tem um destaque, e expõe o comentário da equipe técnica, justificando a posição  
 32 contrária a alteração nesse artigo, o conselheiro Miguel autor da proposta de alteração,  
 33 concorda com o posicionamento da equipe e retira a proposta. O assessor Adriano passa para  
 34 a apresentação do parágrafo 4º, do Artigo 53 e faz um breve esclarecimento sobre a proposta  
 35 original, o conselheiro Miguel expõe preocupação sobre o período de vigência da licença  
 36 prévia e as possíveis alterações nos regramentos e que impõe aos empreendedores  
 37 adequações difíceis. O conselheiro Benjamin Frederico acrescenta que dentro do prazo de  
 38 vigência da licença prévia, os empreendedores não estão sujeitos aos ajustes por alteração da  
 39 legislação, mas quando a licença vence e é solicitada renovação, sim. A mesa coloca em  
 40 votação a proposta de alteração, solicitando manifestação dos conselheiros que forem  
 41 contrários, após tempo, a maioria manifesta-se contrária a alteração do texto original,  
 42 havendo uma abstenção. Passando para apresentação do parágrafo 1º, do Artigo 55, Adriano  
 43 fala que equipe técnica é favorável a alteração. O conselheiro Antônio sugere que esse prazo  
 44 seja igual para a licença de instalação, tratada no artigo anterior. O conselheiro Benjamin  
 45 Frederico sugere que a proposta relacionadas as licenças, seja alinhada as resoluções do  
 46 CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente e COEMA – Conselho Estadual de Meio  
 47 Ambiente e que o prazo de cento e vinte dias não está previsto em nenhuma legislação. O  
 48 conselheiro Antônio enfatiza que caberá ao órgão decidir sobre prazos para renovação e que  
 49 a resolução do CONAMA dá essa autonomia. Findada as discussões a mesa coloca em  
 50 votação, para manifestações contrárias a alteração do parágrafo 1º, do Artigo 55, não  
 51 houveram manifestações contrárias, sendo aprovada alteração. Adriano segue com a  
 52 apresentação do parágrafo 3º, do Artigo 55, o conselheiro Miguel expõe preocupação e  
 53 questiona adoção do prazo, se haveria alguma legislação para ancorar a proposta. O  
 54 conselheiro Benjamin Frederico fala que seria mais adequado colocar prazo e detalhando  
 55 nas condicionantes da licença de operação, endereçando as responsabilidades ao responsável  
 56 técnico pelo empreendimento. O conselheiro Antônio demonstra preocupação com esse  
 57 procedimento na prática do órgão ambiental. Após discussão, a mesa coloca em votação  
 58 alteração proposta de exclusão, não havendo manifestação contrária, fica aprovada a  
 59 exclusão do parágrafo. Adriano segue com apresentação do parágrafo 2º do Artigo 56, com  
 60 proposta de alteração do prazo, a presidente Jacqueline coloca em votação, não havendo  
 61 manifestação contrária, fica aprovada alteração do parágrafo. Passando a leitura do parágrafo  
 62 2º do artigo 57, com proposta de alteração do prazo, a mesa coloca em votação, não havendo  
 63 manifestação contrária, fica aprovada alteração do parágrafo. O assessor passa para o Artigo  
 64 58 e faz um breve relato sobre o posicionamento da equipe técnica, o conselheiro Miguel  
 65 questiona a aplicação da regra dentro de imóveis particulares e se gera novas taxas. Os  
 66 assessores Adriano e Meire fazem uma explicação sobre os procedimentos adotados  
 67 atualmente pelo órgão ambiental e a necessidade criada para esse ato administrativo e que  
 68 não é cobrada taxas. O conselheiro Antônio questiona se em outros artigos da minuta, são  
 69 tratados esse assunto, os assessores sinalizam que no Artigo 61. O conselheiro Miguel fala da  
 70 competência do Naturatins no controle do desmatamento e se haveria necessidade desse ato  
 71 pelo órgão ambiental municipal, o conselheiro Auriman explica brevemente sobre as  
 72 diretrizes do plano diretor para áreas urbanas e rurais e que a Autorização Ambiental poderia  
 73 abranger atividades além da simples supressão vegetal, que o órgão ambiental poderia propor  
 74 as atividades endereçadas a esse procedimento. A mesa retoma e propõe que a equipe técnica  
 75 faça uma nova proposta de redação, considerando a ampla discussão, e que fique pendente  
 76 para discussão posterior, todos acatam e segue a apresentação do Artigo 59, o conselheiro  
 77 Miguel questiona sobre a necessidade e quando que caberá tal ato administrativo, os técnicos  
 78 Meire e Adriano explicam sobre a aplicação dentro da atuação da Fundação de Meio  
 79 Ambiente, enfatizando que caberá principalmente aos empreendimentos do distrito industrial,  
 80 por ser uma exigência prévia do processo de aquisição do lote. Após discussão, faz-se uma  
 81 proposta de nova redação e o conselheiro Miguel retira sua proposta, a mesa coloca em  
 82 votação a nova redação para o referido artigo, sendo aprovado pela maioria absoluta. Segue-  
 83 se a apresentação da proposta de retirada do parágrafo único do Artigo 59, o conselheiro  
 84 Miguel fala que o parágrafo remete a uma burocratização do processo e possíveis taxas, a  
 85 mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria. O assessor Adriano apresenta o  
 86 Artigo 60 e o conselheiro Miguel questiona a necessidade de previsão da declaração de  
 87 atividade não sujeita ao licenciamento, os conselheiros Benjamin Frederico e Antonio  
 88 explanam sobre a previsão da Resolução do COEMA/TO e que a legislação municipal  
 89 poderia seguir esse marco regulatório. Após extensa discussão o assessor Adriano sugere  
 90 ficar pendente, para que a equipe técnica possa trabalhar em uma nova proposta para o tema,  
 91 a mesa acata a sugestão e o plenário aprova, ficando o Artigo 60 pendente. Segue a  
 92 apresentação do Artigo 61, sendo proposto a inclusão do parágrafo único, a mesa coloca em  
 93 votação e a maioria absoluta aprova a inclusão. Adriano apresenta o Artigo 62, sendo  
 94 proposto alteração da redação original, e sugere uma nova redação acima da proposta do  
 95 conselheiro Miguel, que diante da sugestão retira a proposta e a mesa coloca em votação,  
 96 sendo aprovada a alteração e inclusão dos parágrafos. Segue-se com a apresentação do Artigo  
 97 65 e a proposta de inclusão de inciso e parágrafo, a mesa acata a sugestão e coloca em  
 98 votação, sendo aprovada pela maioria. O assessor Adriano faz a apresentação do Artigo 66,  
 99 sendo proposto a exclusão, em seguida o assessor faz a justificativa técnica contrária a  
 100 proposta, o conselheiro Miguel concorda e retira a proposta, sendo mantida a redação  
 101 original. Segue-se com a apresentação do Artigo 67 e a proposta de alteração, a mesa coloca  
 102 em votação, sendo aprovada. Em seguida a apresentação do Artigo 68 e a alteração proposta,  
 103 a mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria absoluta. Adriano segue apresentação do  
 104 Artigo 73, sendo proposto a exclusão do Inciso II, o assessor apresenta algumas justificativas  
 105 técnicas contrárias e faz proposta de uma nova redação, o conselheiro Miguel diante das  
 106 explicações, retira a proposta, a mesa acata a proposta do assessor Adriano e coloca em  
 107 votação, sendo aprovada pela maioria. Segue-se com a apresentação do Artigo 76, sendo  
 108 proposto a exclusão dos caputis, a mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria  
 109 absoluta. O assessor Adriano apresenta o Artigo 84, sendo proposto a exclusão do mesmo, a  
 110 mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria absoluta. Segue-se com a apresentação do  
 111 Artigo 85 e a proposta de alteração, a mesa acata e coloca em votação, sendo aprovada pela  
 112 maioria. A presidente Jacqueline anuncia que em cumprimento ao horário de término,  
 113 encerrará a reunião, sugerindo a data do dia vinte de outubro para realização da próxima  
 114 reunião, para continuidade da discussão da minuta da lei, abre para a palavra livre, não  
 115 havendo outras colocações, a presidente Jacqueline Vieira agradece a presença de todos e declara  
 116 encerrada a reunião às 18h02min. Eu Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira escrevi a presente ata  
 117 que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
 – CMA

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Jacqueline Vieira da Silva	
Secretaria Municipal de Educação	Mariana de Souza Borges	
	Flamaron Mesquita da Cunha	

Secretaria Municipal de Seguranc	Carlos Rogério Pereira	
	Lima Manuel Teodoro P. de Brito Neto	
Secretaria Municipal de Saúde	Auriman Cavalcante Rodrigues	
	Lusy Disney G. de Andrade Almeida	
<b>DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL</b>		
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Célio Pinheiro de Oliveira Junior	
	Cristiane Peres da Silva	
<b>DO SETOR EMPRESARIAL</b>		
Companhia de Energia do Tocantins/ ENERGISA	Miguel Pinter Júnior	
	Maurício Teles de Azevedo	
Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental	Antônio Rodrigues da Silva Neto	
	Sandra Lucia Leal	
<b>I. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>		
Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRÁ	Ana Karolline Soares Alves	
	Gilberto Batista de Alcântara	
<b>DE ENTIDADE PROFISSIONAL ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA</b>		
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	João Paulo Alves Calçado	
	Rodrigo Martins Ribeiro	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO	Benjamin Frederico Anders	
	Thiago Magalhães de Lazari	
Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA	Conceição Aparecida Previero	
	Marcelo Muller	

#### INSTITUIÇÕES AUSENTES:

- I. Câmara Municipal de Palmas
- II. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- III. Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins – ADCTO

#### 1 ATA DA 36ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

2 Aos vinte dias de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020), às quinze horas (15h), reuniram-se  
 3 presencialmente para a realização da 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio  
 4 Ambiente - CMA, no auditório do Instituto Vinte de Maio - IVM, no endereço: ARSO 42, Av.  
 5 LO-09, HM-6, Lote 03, CEP 77015-639, sob a presidência da Presidente da Fundação Municipal  
 6 de Meio Ambiente Jacqueline Vieira da Silva, presentes os conselheiros (titulares/suplentes)  
 7 Thiago Araújo Sodré (representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos),  
 8 Miguel Pinter Júnior (representando a Companhia de Energia do Tocantins (ENERGISA),  
 9 Antônio Rodrigues da Silva Neto (representando a Companhia de Saneamento do Tocantins /  
 10 BRK Ambiental), João Paulo Alves Calçado (representando a Associação dos Engenheiros  
 11 Ambientais do Tocantins - AMBTO), Benjamin Frederico Anders (representando o Conselho  
 12 Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins), Mariana de Souza Borges (representando a  
 13 Secretaria Municipal de Educação) e Manuel Teodoro Pereira de Brito Neto (representando a  
 14 Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana) bem como os profissionais que  
 15 compõem a equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, sendo eles,  
 16 Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira e Adriano Silva Pinto. A presidente do CMA, Jacqueline  
 17 Vieira da Silva, iniciou a reunião expondo que a reunião presencial colabora com o andamento  
 18 melhor dos trabalhos de discussão da minuta da lei e que as medidas preventivas estão sendo  
 19 aplicadas, como o distanciamento e o uso de máscara e que acredita o ambiente de trabalho não é  
 20 favorável para a transmissão da COVID 19 e contextualiza que durante todo o período da pandemia,  
 21 as atividades da Fundação de Meio Ambiente nunca paralisaram. A presidente passa para a  
 22 terceira pauta, que é a apresentação e discussão da minuta da revisão da política municipal de  
 23 meio ambiente, seguindo a apresentação a partir do Artigo 86º. O Assessor Adriano inicia a  
 24 leitura do Artigo 86 abordando que houve uma sugestão de alteração do texto original e  
 25 apresenta em seguida a justificativa técnica sobre como são destinados os recursos financeiros  
 26 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, o conselheiro Benjamin Frederico fala da  
 27 importância de orientar a legislação para garantir que os recursos financeiros sejam destinados  
 28 exclusivamente ao órgão ambiental do município e abordou problemas associados a destinação  
 29 dos recursos do FMMA para outras ações, como na infraestrutura do Aterro sanitário de Palmas,  
 30 houve uma extensa discussão a respeito do episódio e do desgaste imposto aos conselheiros.  
 31 O conselheiro Miguel faz uma segunda proposta, retirando da primeira, a parte do controle e  
 32 fiscalização, a mesa acata e coloca em votação, sendo aprovada alteração pela maioria. O  
 33 assessor Adriano segue a apresentação do Artigo 87 e justifica tecnicamente a necessidade de  
 34 manutenção dos Incisos I e IV da forma original, o conselheiro Miguel retira a proposta de  
 35 alteração e mantém-se o original. Segue-se para apresentação do Artigo 88 e a proposta de  
 36 alteração, a presidente coloca em votação e a maioria aprova alteração. Adriano segue a  
 37 apresentação do Artigo 89 e a proposta de alteração, sendo colocado em votação e aprovado  
 38 pela maioria pela manutenção do Inciso I, exclusão do Inciso III e V, inclusão de nova redação  
 39 VII e VIII e a manutenção do texto original do X e XI. Segue a apresentação da proposta de  
 40 inclusão de novo artigo com previsão de publicidade aos recursos do Fundo, a mesa acata e  
 41 após votação é aprovada a inclusão pela maioria. Adriano faz a leitura do Artigo 95 e a  
 42 alteração do Inciso II, a mesa acolhe e é colocado em votação, sendo aprovado pela maioria.  
 43 Ainda no mesmo artigo, é apresentada a proposta de inserção de novo inciso contemplando o  
 44 saneamento ambiental, a mesa acata e é colocado em votação, sendo aprovado pela maioria.

46 Adriano apresenta a proposta de exclusão do Artigo 96 e a presidente coloca em votação, sendo  
47 aprovada pela maioria. Segue-se com a apresentação do Artigo 100 e a proposta de inclusão  
48 de inciso prevendo a localização, identificação e classificação de equipamentos públicos, é  
49 iniciada uma ampla discussão sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU e a  
50 complexidade de se tratar na política sobre o mesmo, a assessora Meire fala da necessidade de  
51 instituir o PMAU por lei, a presidente Jacqueline sugere ficar pendente o conteúdo para a  
52 equipe técnica apresentar nova proposta e que seja estendido as seções XI, XII, XIII, XIV e  
53 XV, a sugestão é aceita pela maioria, ficando pendente para posterior proposta e discussão.  
54 Adriano segue com a apresentação do Artigo 109 e as alterações dos Incisos I e II, a mesa acata  
55 e é colocado em votação e aprovada pela maioria. O conselheiro Antônio expõe que os  
56 objetivos do artigo 109 estão exclusivos as atividades de fiscalização e que deveriam ser  
57 incluídos o licenciamento e o monitoramento, o assessor Adriano sugere que seja revisado  
58 detalhadamente pela equipe técnica e que o mesmo também fique pendente de nova redação e  
59 discussão no final, a mesa e os conselheiros aprovam. Segue a apresentação do Artigo 112 e  
60 alteração do inciso II, mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria. É apresentada a  
61 proposta de alteração do inciso III e o conselheiro Antônio fala sobre alguns casos que  
62 empreendimentos requerem TAC e a previsão, a mesa coloca em votação a alteração e a  
63 maioria vota contra, ficando o texto original. Adriano continua apresentação do parágrafo 2º,  
64 do inciso IV onde é proposto a inclusão de ressalvas para os equipamentos públicos, a mesa  
65 acata e coloca em votação, a maioria vota pela inclusão no texto original. Adriano apresenta o  
66 Artigo 113 e a proposta de alteração feita pelo conselheiro Miguel, que conclui pela retirada  
67 da proposta. Segue-se com a leitura do Artigo 118 e o conselheiro Antônio faz proposta de  
68 nova redação quanto a cobrança de taxas, a mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria  
69 dos conselheiros. Adriano apresenta o Artigo 121 e a proposta de alteração, a mesa coloca em  
70 votação e é aprovada pelo plenário. Segue-se com a apresentação do Artigo 122 e o  
71 questionamento do conselheiro Miguel sobre a definição de dano ambiental, a mesa sugere  
72 ficar como tarefa pendente para a equipe técnica, todos os conselheiros aprovam. Adriano  
73 segue a apresentação do Artigo 124 e fala sobre os questionamentos do conselheiro Miguel  
74 sobre a necessidade real da compensação ambiental imposta em áreas, onde o município será  
75 beneficiado com a execução de empreendimentos ou serviços, esclarecidos os questionamentos,  
76 o conselheiro Miguel faz proposta para inserção de caput tratando da não aplicação quando  
77 tratar-se de equipamentos públicos, a mesa acata e coloca em votação, sendo aprovada pela  
78 maioria. O conselheiro Miguel questiona sobre o Artigo 128, se a compensação validada pelo  
79 técnico não seria burocrático e demorado, Adriano faz uma explanação detalhando a proposta  
80 e é aceita pelo conselheiro. Segue-se com a apresentação do Artigo 129 e a proposta de  
81 alteração, a mesa coloca em votação e é aprovada pela maioria. A presidente informa que, em  
82 cumprimento ao horário de término, finalizará a discussão da minuta, mas que conta com o  
83 empenho e participação de todos na próxima reunião, sendo proposta a data do dia quatro de  
84 novembro de dois mil e vinte e abre para a palavra livre, não havendo outras colocações, a  
85 presidente Jacqueline Vieira agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião às  
86 17h45min. Eu Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira escrevi a presente ata que após lida e aprovada,  
87 será assinada por todos os presentes.

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
- CMA

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Jacqueline Vieira da Silva	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	<b>Tiago Araújo Sodré</b>	
	Rafael Marcolino de Souza	
Secretaria Municipal de Educação	<b>Mariana de Souza Borges</b>	
	Flamarion Mesquita da Cunha	
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Carlos Rogério Pereira	
	<b>Manuel Teodoro P. de Brito Neto</b>	
II. DO SETOR EMPRESARIAL		
Companhia de Energia do Tocantins/ ENERGISA	<b>Miguel Pinter Júnior</b>	
	Maurício Teles de Azevedo	
Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental	<b>Antônio Rodrigues da Silva Neto</b>	
	Sandra Lucia Leal	
III. DE ENTIDADE PROFISSIONAL ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA		
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	<b>João Paulo Alves Calçado</b>	
	Rodrigo Martins Ribeiro	
Conselho Regional de engenharia e Agronomia do TO - CREA/TO	<b>Benjamin Frederico Anders</b>	
	Thiago Magalhães de Lazari	

**INSTITUIÇÕES AUSENTES:**

- I. Câmara Municipal de Palmas
- II. Procuradoria Geral do Município
- III. Secretaria Municipal de Saúde
- IV. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- V. Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins – ADCTO
- VI. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica – IDAHRA
- VII. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA

**1 ATA DA 37ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS**

2 Aos quatro dias de novembro de dois mil e vinte (04/11/2020), às quatorze horas e trinta minutos  
3 (14h30min), reuniram-se presencialmente para a realização da 37ª Reunião Extraordinária do  
4 Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no auditório do Instituto Vinte de Maio - IVM,  
5 no endereço: ARSO 42, Av. LO-09, HM-6, Lote 03, CEP 77015-639, sob a presidência da  
6 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente **Jacqueline Vieira da Silva**, presentes os  
7 conselheiros (titulares/suplentes): **Tiago Araújo Sodré** (representando a Secretaria Municipal de  
8 Infraestrutura e Serviços Públicos), **Ana Catarina Iumatti Queiroz** (representando a  
9 Procuradoria Geral do Município), **Lusy Disney G. de Andrade Almeida** (representando a  
10 Secretaria Municipal de Saúde), **Miguel Pinter Júnior** (representando a Companhia de Energia  
11 do Tocantins /ENERGISA), **João Paulo Alves Calçado** (representando a Associação dos  
12 Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO), **Mariana de Souza Borges** (representando a  
13 Secretaria Municipal de Educação) e **Manuel Teodoro Pereira de Brito Neto** (representando a  
14 Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana) bem como os profissionais que  
15 compõem a equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, sendo eles,  
16 **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira**, **Simony Vieira de Oliveira** e **Adriano Silva Pinto**. A  
17 presidente Jacqueline Vieira da Silva deu boas-vindas aos conselheiros, conselheiras e convidados,  
18 e em seguida fez a leitura da pauta: **I. Abertura; 2. Ordem do dia: I - aprovação da Ata da 35ª**  
19 **Reunião Extraordinária do CMA; II – continuação da apresentação e discussão para aprovação**  
20 **da minuta da revisão da lei 1.011/2001 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de**  
21 **Palmas; 3. Palavra livre; 4. Encerramento.** A reunião é iniciada e passa para o item I da pauta  
22 a aprovação da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente após  
23 consulta ao plenário é aprovada sem alterações. Dando início a segunda pauta, Adriano inicia a  
24 apresentação da minuta da política de meio ambiente, a partir do Artigo 132, e o conselheiro  
25 Miguel questiona sobre a aplicação da Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA e suas  
26 implicações nos trâmites processuais da Prefeitura, Adriano esclarece alguns pontos relevantes e  
27 passa a apresentação do Artigo 134 que tem a proposta de exclusão devido a dificuldade de  
28 operacionalizar as consultas aos registros dos órgãos ambientais e a falta de clareza, a mesa acolhe  
29 e é colocada em votação, e solicita que os que aprovam a exclusão permaneçam como estão,  
30 aprovado, próximo artigo. Adriano apresenta a proposta de exclusão dos Incisos III e IV, do Artigo  
31 135, conselheiro Tiago sugere incluir novo artigo ou no próprio inciso, esclarecimentos sobre a  
32 CNDA e a exigência da mesma nos processos licitatórios seja retirada. A Presidente coloca em  
33 votação e solicita que os que aprovam a exclusão dos Incisos III e IV permaneçam como estão,  
34 maioria votam para a não exclusão. Adriano faz proposta de nova redação para inciso I, a mesa  
35 solicita que os que aprovam a nova permançam como estão, aprovado. Segue-se com a  
36 apresentação do Artigo 141 em atendimento a manifestação do conselheiro Miguel que solicitou  
37 esclarecimento sobre como será feita a valoração e o risco da mesma ser superestimada, o assessor  
38 Adriano esclarece esses pontos e é encerrada a discussão. O conselheiro Miguel também pede  
39 esclarecimento sobre o Artigo 142 de como será regulamentado a forma de benefício monetário,  
40 realizada a explicação, é encerrada a discussão. Segue com a apresentação do Artigo 147 e a  
41 proposta de exclusão feita pelo conselheiro Miguel, Adriano ressalta que o incentivo a produção  
42 pelos fiscais será regulamentada posteriormente por decreto, da mesma forma que está previsto o  
43 JETON, a conselheira Lusy questiona se os demais agentes de fiscalização da Prefeitura recebem  
44 gratificação, a assessora Meire responde que sim, que todos os fiscais de outras áreas, como por  
45 exemplo os agentes de trânsito, da vigilância sanitária e outros, atualmente recebem por  
46 produtividade e faz um breve relato da necessidade de nivelamento geral. Após encerrada as  
47 discussões a respeito, a mesa coloca em votação, e solicita que os que aprovam a exclusão  
48 permaneçam como estão, manifestando-se dois conselheiros e três se abstém e três não são  
49 favoráveis a exclusão, aprovada a manutenção do texto. Adriano apresenta o Artigo 157 e a  
50 proposta de exclusão e esclarece que a equipe técnica se manifesta pela manutenção e justifica  
51 como é o processo na prática e as dificuldades e que existe a necessidade dessa previsão para  
52 superar os problemas e agilizar os processos. A mesa solicita que os que aprovam a exclusão  
53 permaneçam como estão, havendo apenas um voto, aprovada a manutenção. Segue-se com a  
54 apresentação do Artigo 169 e a proposta de exclusão, a mesa coloca em votação, e solicita que os  
55 que aprovam a exclusão permaneçam como estão, aprovado, próximo artigo. Adriano faz a leitura  
56 do Artigo 174 a pedido de esclarecimento pelo conselheiro Miguel sobre, se independente do nível  
57 de escolaridade e a dimensão do dano, juntamente com a assessora Simony fazem uma explanação  
58 sobre o assunto e encerra-se a discussão. Segue-se com a apresentação do Artigo 183 e a sugestão  
59 de nova redação para o Parágrafo único, mesa solicita que os que aprovam a inclusão permaneçam  
60 como estão, aprovada, próximo artigo. Adriano apresenta o Artigo 185 e uma proposta de nova  
61 redação, inclusão de parágrafo realizado pela equipe técnica, a mesa acata e solicita que os que  
62 aprovam a inclusão permaneçam como estão, aprovada. Adriano faz a leitura dos esclarecimentos  
63 solicitados acerca do Artigo 189 e o conselheiro Miguel se manifesta favorável, próximo artigo.  
64 Adriano faz a apresentação do Artigo 190 e a proposta de alteração de trezentos para duzentos  
65 UFIP a gratificação aos fiscais, a mesa coloca em votação, ocorre um empate e a presidente vota  
66 pela alteração, proposta aprovada. Segue-se com a apresentação do Artigo 202 e a proposta de  
67 alteração do limite da multa a ser aplicada, após discussão a mesa coloca em votação, solicita que  
68 os que aprovam a alteração permaneçam como estão, aprovada. Adriano faz a apresentação do  
69 último destaque da minuta, no Artigo 211, Parágrafo 4º, sendo alteração da previsão do valor para  
70 análise de pedido de conversão de multa, a mesa coloca em votação, solicita que os que aprovam  
71 a alteração permaneçam como estão, aprovada. A presidente fechou a pauta e agradeceu a presença  
72 de todos e declara encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min.).  
73 Pendências da reunião: a Fundação de Meio Ambiente realizar as propostas de texto que ficaram  
74 como pendências no decorrer das discussões da minuta e enviar ao conselho até o dia treze de  
75 novembro, para discussão e finalização na próxima reunião ordinária, com previsão para ocorrer  
76 no dia dezoito de novembro. Eu Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira escrevi a presente ata que  
77 após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
- CMA

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Jacqueline Vieira da Silva	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	<b>Tiago Araújo Sodré</b>	
	Rafael Marcolino de Souza	
Secretaria Municipal de Educação	<b>Mariana de Souza Borges</b>	
	Flamarion Mesquita da Cunha	
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Carlos Rogério Pereira	
	Lima <b>Manuel Teodoro P. de Brito Neto</b>	
Secretaria de Saúde	<b>Auriman Cavalcante Rodrigues</b>	
	Lusy Disney G. de Andrade Almeida	
Procuradoria Municipal de Palmas	<b>Ana Catarina Iumatti Queiroz</b>	
	Taize de Almeida Albuquerque	
II. DO SETOR EMPRESARIAL		
Companhia de Energia do Tocantins/ ENERGISA	<b>Miguel Pinter Júnior</b>	
	Maurício Teles de Azevedo	

<b>III. DE ENTIDADE PROFISSIONAL ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA</b>	
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	<b>João Paulo Alves Calçado</b>
	Rodrigo Martins Ribeiro

<b>INSTITUIÇÕES AUSENTES:</b>	
I. Câmara Municipal de Palmas	
II. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
III. Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins - ADCTO	
IV. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA	
V. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA	
VI. Conselho Regional de engenharia e Agronomia do TO - CREA/TO	
VII. Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental	

1 **ATA DA 51ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE**  
2 **PALMAS – parte 1**  
3 Aos dez dias de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020), às quatorze horas e trinta minutos  
4 (14h30min), reuniram-se presencialmente para a realização da 51ª Reunião Ordinária do  
5 Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no auditório do Instituto Vinte de Maio - IVM,  
6 no endereço: ARSO 42, Av. LO-09, HM-6, Lote 03, CEP 77015-639, sob a presidência da  
7 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente **Jacqueline Vieira da Silva**, presentes os  
8 conselheiros (titulares/suplentes) **Tiago Araújo Sodré** (representando a Secretaria Municipal de  
9 Infraestrutura e Serviços Públicos), **Lusy Disney G. de Andrade Almeida** (representando a  
10 Secretaria Municipal de Saúde), **Miguel Pinter Júnior** (representando a Companhia de Energia  
11 do Tocantins /ENERGISA), **Antônio Rodrigues da Silva Neto** (representando a Companhia de  
12 Saneamento do Tocantins / BRK Ambiental), **João Paulo Alves Calçado** (representando a  
13 Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO), **Mariana de Souza Borges**  
14 (representando a Secretaria Municipal de Educação) e **Manuel Teodoro Pereira de Brito Neto**  
15 (representando a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana) bem como os  
16 profissionais que compõem a equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente de  
17 Palmas, sendo eles, **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira**, **Adriano Silva Pinto**, **José**  
18 **Francisco Cavalcante Filho** e **Livia Helena Tonella**. A presidente do CMA, Jacqueline Vieira  
19 da Silva, iniciou a reunião falando da expectativa positiva de realização da primeira reunião  
20 presencial durante seu mandato como presidente e apresenta as pautas a serem discutidas, sendo  
21 o primeiro ponto, a aprovação da ata da 34ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio  
22 Ambiente de Palmas e abre para que, se houver alguma correção a ser feita na ata, que os  
23 conselheiros se manifestem, não havendo manifestação e decorrido o tempo, a ata é aprovada.  
24 Passando para o segundo ponto da pauta, a apresentação do relator da Câmara Técnica de  
25 Controle e Qualidade Ambiental João Paulo Alves Calçado, sobre o julgamento de dois  
26 processos em segunda instância, iniciando pelo processo N.º 2015068542 (Ezio Bento Júnior)  
27 apresenta seu voto pela manutenção do julgamento proferido pela Junta de Impugnação  
28 Fiscal (JIF) e abre para manifestação do plenário, os conselheiros seguem o voto do relator.  
29 Passando para o segundo processo N.º 2012036067 (JP Arquitetura) o relator faz a leitura da  
30 decisão pela manutenção do julgamento proferido pela Junta de Impugnação Fiscal (JIF) e  
31 abre para manifestação do plenário, o conselheiro Antonio Rodrigues questiona o motivo do  
32 julgamento em segunda instância, considerando que o prazo que regula o processo  
33 administrativo estava esgotado, o Assessor Jurídico da FMA Adriano Pinto, esclarece os  
34 detalhes do processo a respeito e o conselheiro concorda. A presidente Jacqueline Vieira  
35 coloca em votação, para manifestações contrárias, não havendo, fica aprovada a decisão  
36 julgada da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. A presidente passa para a  
37 terceira pauta, que é a apresentação e discussão da minuta da revisão da política municipal de  
38 meio ambiente, o conselheiro Miguel questiona se será apenas apresentada para posterior  
39 discussão e aprovação, a presidente esclarece que será feita a leitura integral do documento  
40 para discussão e aprovação durante a reunião. A presidente Jacqueline esclarece que será  
41 feita a leitura em blocos de três artigos, com pausa de oito segundos, não havendo  
42 manifestações, os artigos estarão aprovados. Inicia-se a leitura dos Artigos 1º, 2º e 3º, não  
43 houve manifestações e foram aprovados. Segue a leitura dos Artigos 4º, 5º e 6º, o conselheiro  
44 Tiago Sodré sugere inserir inciso no Artigo 4º sobre inovação, desenvolvimento e tecnologia  
45 e se propõe a fazer proposta de redação, os demais conselheiros concordam. A presidente  
46 sugere suprimir o Inciso XIII e deixar o VIII, considerando que são semelhantes. O  
47 conselheiro Miguel questiona sobre o Inciso XIV que trata do zoneamento ambiental, a  
48 presidente sugere que a equipe técnica faça o alinhamento com o que versa na Lei  
49 Complementar N.º 400/2018. A presidente sugere a retirada de parte do texto do Inciso XVII  
50 referente ao ambiente construído. Abre-se para manifestações contrárias as alterações no  
51 Artigo 4º, decorrido o tempo, não houve manifestação, ficam aprovadas as alterações e  
52 incluído. O conselheiro Miguel questiona sobre o conteúdo do Inciso XIV, os assessores  
53 Adriano e Meire explicam sobre e a mesa decide pela avaliação posterior sobre a retirada ou  
54 não desse inciso. O conselheiro Miguel questiona sobre o trecho do Artigo 6º que trata dos  
55 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e a presidente avalia não ser necessária  
56 essa referência e sugere retirar apenas esse trecho e abre para manifestações contrárias dos  
57 conselheiros, não houve, e fica aprovada a alteração. Seguindo a leitura dos incisos, Miguel  
58 sobre o Inciso V e se na prática seria possível realizar estudos para construção do  
59 macrozoneamento. O conselheiro Tiago propõe alterar redação do Inciso V para "...fornecer  
60 estudos para o aperfeiçoamento do macrozoneamento..." e no Inciso VI "elaborar  
61 cadernos...". O conselheiro Miguel sugere ainda, retirar o Inciso VII e faz as justificativas. A  
62 mesa acolhe as sugestões e abre o tempo para manifestações contrárias, não houve, e fica  
63 aprovado o Artigo 6º com as alterações. A presidente segue com a leitura dos artigos 7º, 8º e  
64 9º, o conselheiro questiona sobre o conteúdo do Artigo 7º e a mesa destaca para consulta e  
65 posterior abordagem. Os Artigos 8º e 9º são aprovados. Seguindo com a leitura, dos Artigos  
66 10º a 14º são aprovados sem alterações. A presidente faz a leitura dos artigos 15º, 16º e 17º; o  
67 conselheiro Miguel questiona no Artigo 15º a menção as espécies migratórias. O conselheiro  
68 Manuel Teodoro sugere incluir na lista do Artigo 16º a espécie fava de bolota e justifica que  
69 mesma faz parte da lista oficial do estado e a mesa acata a inclusão. O conselheiro Miguel  
70 questiona sobre a inserção de restrição quanto as espécies migratórias da fauna no Artigo 15º  
71 e após algumas explanações por parte de alguns técnicos e conselheiros, a mesa decide  
72 verificar se no município de Palmas, existem espécies migratórias, para definir a  
73 permanência ou não do critério, a conselheira Mariana Borges fala de um estudo sobre a  
74 existência de aves migratórias no município. Inicia uma ampla discussão sobre os Artigos 16º  
75 e 17º sobre a viabilidade de execução desse controle, considerando as restrições impostas nos  
76 artigos. A presidente Jacqueline pede ajuda aos assessores Adriano e Meire para uma  
77 proposta em resposta as divergências apontadas e Adriano sugere inserir um parágrafo  
78 permitindo em casos específicos para áreas particulares, empreendimento de utilidade  
79 pública, a mesa coloca essa proposta, mas o conselheiro Miguel sugere retirar o Artigo 17º. O  
80 conselheiro Manuel Teodoro fala que a fiscalização não consegue atuar considerando a  
81 dimensão alcançada com essas restrições. A presidente faz a leitura do Artigo 18º para  
82 auxiliar na tomada de decisão, já que é complementar ao assunto, e abre a palavra, o  
83 conselheiro Miguel sugere a retirada dos Artigos 17º e 18º e a mesa coloca em votação, a  
84 maioria vota para retirada dos artigos. O conselheiro Tiago propõe inserir na listagem do  
85 Artigo 16º as espécies constantes nos Artigos 17º e 18º e o conselheiro Miguel discorda da  
86 proposta por considerar que gerará conflitos com outras legislações mais restritivas. O  
87 conselheiro Tiago retira a proposta e a presidente Jacqueline faz a leitura do Artigo 19º e não  
88 havendo manifestações, fica aprovado. A presidente informa que devido ao horário, propõe o  
89 fim da reunião e fala da expectativa de aprovação da lei, seguindo todos os trâmites e que o  
90 CMA cumpre com o papel da audiência pública e que serão necessárias algumas reuniões e o

91 empenho dos conselheiros para conclusão das discussões sobre a minuta, sendo que a próxima  
92 reunião já está agendada e com convocatória para o dia 24/09/2020, abre para a palavra livre,  
93 não havendo outras colocações, a presidente Jacqueline Vieira agradece a presença de todos e  
94 declara encerrada a reunião às 17h32min. Eu Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira escrevi a  
95 presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
- CMA

<b>I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Jacqueline Vieira da Silva	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	<b>Tiago Araújo Sodré</b>	
	Rafael Marcolino de Souza	
	<b>Mariana de Souza Borges</b>	
Secretaria Municipal de Educação	Flamarion Mesquita da Cunha	
	Auriman Cavalcante	
	<b>Rodrigues</b>	
	<b>Lusy Disney G. de Andrade Almeida</b>	
	Carlos Rogério Pereira	
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Lima	
	<b>Manuel Teodoro P. de Brito Neto</b>	
<b>II. DO SETOR EMPRESARIAL</b>		
Companhia de Energia do Tocantins/ ENERGISA	<b>Miguel Pinter Júnior</b>	
	Maurício Teles de Azevedo	
	<b>Antônio Rodrigues da Silva Neto</b>	
Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental	Sandra Lucia Leal	

<b>III. DE ENTIDADE PROFISSIONAL ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA</b>	
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	<b>João Paulo Alves Calçado</b>
	Rodrigo Martins Ribeiro

<b>INSTITUIÇÕES AUSENTES:</b>	
I. Câmara Municipal de Palmas	
II. Procuradoria Geral do Município	
III. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
IV. Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins - ADCTO	
V. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA	
VI. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA	
VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO	

1 **ATA DA 51ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE**  
2 **PALMAS – parte 2**  
3 Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte (24/09/2020), às quinze horas e dez  
4 minutos (15h10min), reuniram-se virtualmente para a realização da 51ª Reunião Ordinária do  
5 Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, por meio da plataforma *online Google Meet*, sob  
6 a presidência da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente **Jacqueline Vieira da**  
7 **Silva**, presentes os conselheiros titulares e suplentes: **Tiago Araújo Sodré** (representando a  
8 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos), **Lusy Disney G. de Andrade**  
9 **Almeida** (representando a Secretaria Municipal de Saúde), **Ana Catarina Lumatti Queiroz**  
10 (representando a Procuradoria Geral do Município), **Mariana de Souza Borges** (representando a  
11 Secretaria Municipal de Educação), **Manuel Teodoro Pereira de Brito Neto** (representando a  
12 Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana), **Cristiane Peres da Silva**  
13 (representando o Poder Executivo Estadual/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos),  
14 **Miguel Pinter Júnior** (representando a Companhia de Energia do Tocantins /ENERGISA),  
15 **Antônio Rodrigues da Silva Neto** (representando a Companhia de Saneamento do Tocantins /  
16 BRK Ambiental), **Ana Karoline Soares Alves** (Representando o Instituto de Desenvolvimento  
17 Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA), **João Paulo Alves Calçado**  
18 (Representando a Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO), e  
19 **Conceição Aparecida Previero** (representando o Centro Universitário Luterano de Palmas -  
20 CEULP/ULBRA), bem como os profissionais que compõem a equipe técnica da Fundação  
21 Municipal de Meio Ambiente de Palmas, sendo eles, **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira**,  
22 **Adriano Silva Pinto**, **José Francisco Cavalcante Filho** e **Livia Helena Tonella**. A presidente  
23 do CMA, Jacqueline Vieira da Silva dá boas vindas aos conselheiros e inicia a  
24 apresentação do texto da minuta da revisão da política municipal de meio ambiente, para  
25 discussão e aprovação do plenário, fazendo a leitura do Artigo 20º e em seguida alertou que  
26 será feita a leitura de toda a subseção, para que posteriormente o conselheiro que tiver  
27 destaque, poderá realizá-lo em seguida. O conselheiro Miguel propõe a alteração do título da  
28 subseção, para o mesmo que está no corpo do artigo, fazendo a proposta "Da Certificação em  
29 Sustentabilidade Ambiental". A mesa acolhe e abre o tempo de oito segundos para votação,  
30 decorrido o tempo a proposta foi aprovada, sem manifestação contrária. A presidente faz a  
31 leitura dos artigos 21 a 25 e abre para manifestação. O conselheiro Miguel pede  
32 esclarecimento sobre alguns pontos dos Incisos VII e IX, do Artigo 22º e comenta sobre o  
33 Artigo 23º, que está voltado a projetos civis e outras áreas de prestação de serviços e o  
34 conselheiro Tiago comentou sobre a subjetividade do termo "parcelamento sustentável". O  
35 Assessor Jurídico Adriano esclarece os pontos questionados do Artigo 22º. A assessora Meire  
36 diante das discussões propõe a retirada dos incisos do Artigo 23º e uma nova redação mais  
37 objetiva para o artigo abrangendo a essência dos incisos. A mesa acolhe a proposta e abre o  
38 tempo de votação para manifestações contrárias, não havendo, ficam aprovados os artigos  
39 21º a 25º. A presidente passa a apresentação e coordenação da mesa para a assessora Meire,  
40 que faz a leitura de toda a subseção V, Artigos 26º e 27º e abre para as discussões. O  
41 conselheiro Miguel questiona sobre alguns termos e da competência sobre outorga d'água e o  
42 conselheiro Tiago questiona sobre a competência do poder público municipal para a  
43 classificação dos corpos d'água, após esclarecimentos pela assessoria técnica da FMA, o  
44 conselheiro Miguel sugere a retirada do Inciso III, do Artigo 27º a mesa acolhe a sugestão e  
45 abre para a votação, no tempo de oito segundos, decorrido o tempo, a maioria vota pela

46 exclusão do inciso. A assessora Meire dá continuidade a leitura dos Artigos 28º a 30º não  
 47 havendo manifestação, ficam aprovados conforme texto original. A mesa segue com a  
 48 apresentação do Artigo 31º até o 33º e abre para manifestações, o conselheiro Miguel após  
 49 explanar sobre o Artigo 31º sugere a retirada de parte do texto "...ou que crie obstáculos ao  
 50 trânsito de espécies migratórias...", a mesa abre para manifestações contrárias, não houve e  
 51 fica aprovada a proposta de exclusão. O conselheiro Miguel questiona no Artigo 33º a  
 52 menção da captação de água como sendo uma atividade a ser monitorada e sugere uma nova  
 53 redação excluindo essa parte, e o conselheiro Antônio sugere acrescentar no referido artigo o  
 54 monitoramento quantitativo, o assessor Adriano manifesta que o objetivo desse artigo, seria  
 55 para a implementação do monitoramento qualitativo e faz algumas referências técnicas, o  
 56 conselheiro Antônio concorda e retira a proposta. A mesa faz a leitura da proposta final de  
 57 redação para o Artigo 33º e abre para manifestações contrárias, não houve, fica aprovado a  
 58 exclusão da parte da captação de água. O conselheiro Antônio questiona sobre a exigência do  
 59 órgão em aprovar as metodologias de análises, no parágrafo 1º do Artigo 33º, considerando  
 60 que poderá implicar em distorções e processos desnecessários, e no parágrafo 2º que o está  
 61 subjetivo, mas que não tem uma proposta imediata de redação, o assessor Adriano propõe  
 62 que esses dois parágrafos, sejam analisados tecnicamente pela FMA, para discussão na  
 63 próxima reunião, a mesa coloca em discussão e não houve manifestação contrária, ficando  
 64 esses dois parágrafos pendentes. Dando continuidade, é feita a apresentação dos Artigos 34º  
 65 35º e abre para as discussões. O conselheiro Tiago sugere uma nova redação para o Artigo 34º  
 66 "...de forma a assegurar o seu manejo adequado, e em casos de reuso, seu tratamento." A  
 67 mesa acolhe a sugestão e abre para manifestações contrárias, não houve, fica aprovada a  
 68 nova redação. O conselheiro Miguel questiona sobre a utilização das pluviais da bacia de  
 69 acumulação no controle de incêndios e sugere a retirada do parágrafo 2º. A mesa coloca em  
 70 discussão e solicita que o plenário manifeste-se, não houve manifestação contrária, sendo  
 71 aprovada a exclusão do parágrafo 2º. Não houve manifestação quanto ao texto do Artigo 35º e  
 72 fica aprovado original. Dando continuidade a apresentação, é realizada a leitura de toda a  
 73 Subseção VII, dos Artigos 36º a 42º e abre para a discussão. O conselheiro Tiago sugere a  
 74 exclusão da parte "...de esgotos domésticos e de efluentes industriais;" do Inciso II, do Artigo  
 75 42º, a mesa acolhe e abre para manifestações contrárias, não houve e fica aprovado. A mesa  
 76 segue com apresentação da Subseção VIII, Artigo 43º e em seguida abre para as discussões.  
 77 O conselheiro Tiago após explanação, sugere uma nova redação para o Inciso IV e a mesa  
 78 coloca em votação, não houve manifestação contrária e fica aprovado. O conselheiro Miguel  
 79 fala da dificuldade, na prática, de realizar estudos para mapear áreas permeáveis e sugere a  
 80 exclusão do Inciso V, a mesa acata e coloca em votação, não houve manifestação contrária,  
 81 aprovada a exclusão. Passando para apresentação de toda a Subseção IX, Artigos 44º e 45º,  
 82 em seguida a mesa abre para a discussão, a conselheira Cristiane sugere alteração do texto do  
 83 Inciso V, Artigo 43º a mesa acolhe e abre para manifestações contrárias, não houve e fica  
 84 aprovada. A mesa faz a leitura dos Artigos 46º e 47º e não houve manifestação do plenário,  
 85 fica aprovado o texto original. A presidente Jacqueline retorna para a reunião e assume a  
 86 direção da mesa, e sugere encerrar a discussão do dia e propõe a realização da próxima  
 87 reunião para o dia seis de outubro e que os conselheiros façam os destaques previamente na  
 88 minuta e enviem por e-mail até o dia quatro de outubro, para melhor andamento das  
 89 discussões, considerando que a proposta da lei é extensa e é necessário a aprovação em um  
 90 curto prazo e abre para sugestões, o assessor Adriano sugere a discussão dos Artigos 48º a  
 91 90º para a próxima reunião, a assessora Meire sugere ampliar essa meta, para realização da  
 92 discussão de todos os artigos restantes, considerando que no formato será mais rápido e  
 93 poderá alcançar além do Artigo 90º. A presidente sugere então a meta, para a reunião do dia  
 94 seis de outubro, do Artigo 48º até 107º e que fique para a próxima reunião, dos Artigos 108º a  
 95 144º e já sugere outra reunião para o dia vinte de outubro. Não houve manifestações  
 96 contrárias e fica aprovado o rito sugerido pela mesa. A mesa abre para a palavra livre, não  
 97 houve colocações, a presidente Jacqueline Vieira agradece a presença de todos e declara  
 98 encerrada a reunião às 18h06min. Eu Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira escrevi a presente ata  
 99 que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
 - CMA

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Jacqueline Vieira da Silva	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Tiago Araújo Sodré	
	Rafael Marcolino de Souza	
Secretaria Municipal de Educação	Mariana de Souza Borges	
	Flamarion Mesquita da Cunha	
	Auriman Cavalcante	
Secretaria Municipal de Saúde	Rodrigues	
	Lusy Disney G. de Andrade Almeida	
	Carlos Rogério Pereira	
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Lima	
	Manuel Teodoro P. de Brito Neto	
II. DO SETOR EMPRESARIAL		
Companhia de Energia do Tocantins/ ENERGISA	Miguel Pinter Júnior	
	Maurício Teles de Azevedo	
Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental	Antônio Rodrigues da Silva Neto	
	Sandra Lucia Leal	
III. DE ENTIDADE PROFISSIONAL ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA		
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	João Paulo Alves Calçado	
	Rodrigo Martins Ribeiro	

INSTITUIÇÕES AUSENTES:	
I.	Câmara Municipal de Palmas
II.	Procuradoria Geral do Município
III.	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IV.	Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins - ADCTO
V.	Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA
VI.	Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA
VII.	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO

## 1 ATA DA 52ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

2 Aos dezesseis dias de novembro de dois mil e vinte (19/11/2020), às quinze horas e dez minutos (15h18min), reuniram-se presencialmente para a realização da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no auditório do Instituto Vinte de Maio - IVM, 6 no endereço: ARSO 42, Av. LO-09, HM-6, Lote 03, CEP 77015-639, sob a presidência da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente Jacqueline Vieira da Silva, presentes os conselheiros (titulares/suplentes): Tiago Araújo Sodré (representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos), Ana Catarina Lumatti Queiroz (representando a Procuradoria Geral do Município), Cristiane Peres da Silva (representando o Poder Executivo Estadual/ Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Ana Karoline Soares Alves (representando o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA), Miguel Pinter Júnior (representando a Companhia de Energia do Tocantins - ENERGISA), João Paulo Alves Calçado (representando a Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO), Benjamin Frederico Anders (representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins), Mariana de Souza Borges (representando a Secretaria Municipal de Educação) bem como os profissionais que compõem a equipe técnica da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, sendo eles, Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Simony Vieira de Oliveira e Adriano Silva Pinto. A presidente Jacqueline Vieira da Silva deu boas-vindas aos conselheiros, conselheiras e convidados, e em seguida fez a leitura da pauta: 1. Abertura; 2. Ordem do dia: I - aprovação da Ata da 36ª Reunião Extraordinária do CMA; II - apresentação e discussão da minuta da revisão da Lei 1.011/2001 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Palmas - somente as pendências apontadas; III - aprovação do calendário de reuniões 2021; 3. Palavra livre; 4. Encerramento. A reunião é iniciada e passa para o item I da pauta a aprovação da 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente após consulta ao plenário é aprovada sem alterações. Dando início a segunda pauta, Adriano inicia a apresentação da minuta da política de meio ambiente, somente as partes que ficaram pendentes de nova redação ou alteração, apontadas nas reuniões anteriores do CMA. Adriano inicia a apresentação do Artigo 3º e a proposta de nova redação para os Incisos V e VI e a exclusão dos VII, VIII, IX, X, XII, XIV, XV e XVI, em votação a presidente solicita que os que aprovam a alteração e exclusão permaneçam como estão, aprovado, próximo artigo. Segue para a apresentação do Artigo 4º que trata dos objetivos e havia ficado pendente a fundamentação e alinhamento do Zoneamento Ambiental com a Lei Complementar Nº 400/2018, sendo apresentada a exclusão do inciso. A conselheira Ana Catarina explica que a retirada da previsão do Zoneamento Ambiental limita no futuro a regulamentação por outro ato, a assessora Meire explica que o plano diretor trás o ordenamento territorial do município e que considerando as expectativas de gestão ambiental e a estrutura existente, esse ordenamento atende. Em votação a presidente solicita que os que aprovam a alteração e exclusão permaneçam como estão, aprovado. Adriano passa para a apresentação das alterações do Artigo 5º que trata dos instrumentos, sendo a exclusão dos Incisos I, IV, V, VI, IX, XVI, XVII, XIX, XXI e XXII e inclusão de um parágrafo único com previsão de regulamentação posterior dos incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV, a mesa acata e coloca em votação e solicita que os que aprovam a alteração e exclusão permaneçam como estão, aprovado. Segue-se com a apresentação do Artigo 15 e a proposta da equipe técnica para atendimento da pendência relacionada a checagem da existência de espécies migratórias em Palmas, o conselheiro Miguel sugere excluir a parte "leis e publicações científicas", pois seria difícil o atendimento a esses critérios, o conselheiro João Paulo fala que as análises técnicas dos órgãos de controle e os dados oficiais se baseiam em estudos e publicações científicas e posiciona-se para não exclusão, a presidente Jacqueline e a conselheira Cristiane corroboram o posicionamento do conselheiro João Paulo, fundada as discussões, em votação a presidente faz a leitura das propostas: proposta 1 - texto original permaneçam como estão, proposta 2 - texto com exclusão da parte "leis e publicações científicas", votação encerrada, aprovada a proposta 2, com 52 abstensões. Adriano apresenta a proposta de exclusão da subseção que trata da certificação em sustentabilidade ambiental, em votação a presidente solicita que os que aprovam a alteração e exclusão permaneçam como estão, aprovado. Adriano faz a apresentação das pendências relacionadas ao Artigo 33, o conselheiro Miguel questiona sobre a parte relacionada as metodologias consolidadas e propõe acrescentar a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, a conselheira Cristiane complementa e sugere acrescentar normas da Agência Nacional de Águas. Adriano explica que na prática tem laboratórios que são acreditados e outros não e que a referência aos consolidados é o que se aplicaria em determinados laboratórios, o conselheiro Tiago propõe nova redação, a mesa acolhe e em votação: proposta 1 - redação da FMA, proposta 2 - nova redação, aprovada proposta 2. Adriano segue a apresentação da subseção que trata de educação ambiental e expõe que houve uma alteração substancial decorrente da exclusão de algumas partes da proposta original, sendo que a equipe técnica fez uma nova proposta adaptada, em votação a presidente solicita que os que aprovam a alteração e exclusão permaneçam como estão, aprovado, próximo artigo. Segue-se para o Artigo 121 e a proposta de exclusão do termo passivo ambiental, em votação a presidente solicita que os que aprovam a alteração e exclusão permaneçam como estão, aprovado. Adriano faz uma explanação sobre os ajustes referentes a alguns instrumentos que foram excluídos no início dessa reunião e acrescentado parágrafo com proposta de regulamentação posterior, que é o caso da previsão do banco de áreas verdes, passando para o próximo artigo. Segue-se com a apresentação do Artigo 48 e a proposta de nova redação em atendimento a solicitação pendente, em votação a presidente solicita que os que aprovam a proposta permaneçam como estão, aprovado. Adriano segue com a apresentação do Artigo 54 e a nova proposta de redação, em votação a presidente solicita que os que aprovam a proposta permaneçam como estão, aprovado. Segue-se para a proposta de nova redação para o Artigo 58, o conselheiro Tiago questiona sobre o Inciso II que trata de intervenções em áreas de preservação permanente, Adriano explica e é encerrado o debate, em votação a presidente solicita que os que aprovam a proposta permaneçam como estão, aprovado. Adriano faz a apresentação do Artigo 60 que a pendência relaciona-se a análise e consideração sobre a resolução do COEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente que trata do licenciamento ambiental, para um possível alinhamento com a proposta, Adriano relata que a resolução considera apenas a isenção de licenciamento e não tendo previsão sobre declarações, a conselheira Ana Karoline questiona se o procedimento para emissão de declaração de atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, se assemelha a declaração de dispensa de licenciamento ambiental realizado pelo Naturatins, Adriano afirma que sim, finalizada a discussão, em votação a presidente solicita que os que aprovam a proposta permaneçam como estão, aprovado. O conselheiro Miguel comunica que em razão de outra agenda, terá que se ausentar, a presidente Jacqueline sinaliza que as discussões estão caminhando para a finalização, mas que antes do conselheiro se ausentar gostaria de falar da pauta da próxima reunião, e juntamente com a equipe da Diretoria de Gestão Ambiental, discorre que no dia oito de dezembro (08/12) será realizada a última reunião do CMA, para apresentação da proposta de criação da unidade de conservação Papagaio Galego, o conselheiro Miguel sugere que todos os documentos pertinentes sejam enviados o mais rápido possível e a presidente Jacqueline se compromete em enviar até o dia vinte e sete de novembro (27/11). O assessor Adriano faz uma breve leitura geral das marcações realizadas no texto e conclui que as pendências que estavam na pauta foram superadas, considerando assim encerrada as discussões e aprovações pertinentes a minuta da revisão da Política Municipal de Meio Ambiente. A presidente passa para o item III - aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de dois mil e vinte um (2021), sendo apresentada a proposta de datas: vinte cinco de fevereiro (25/02), vinte e sete de maio (27/05), vinte e seis de agosto (26/08), vinte e cinco de novembro (25/11), em votação a presidente solicita que os que aprovam a proposta permaneçam como estão, aprovado. A presidente abre para a palavra livre, Adriano fala da necessidade de aprovação de todas as atas para publicação e autuação de processo relativo ao encaminhamento do projeto de lei a Câmara Municipal de Palmas, e que a data razoável seria até o dia vinte e cinco de novembro próximo, a presidente questiona se os conselheiros estão de acordo com aprovação das atas por email, até o dia vinte e cinco próximo, e solicita que os que aprovam a proposta permaneçam como estão, aprovado. A pauta é encerrada, a presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e oito minutos (16h28min.). Pendências da reunião: a Fundação de Meio Ambiente realizar o encaminhamento das atas para aprovação por email e os documentos e proposta de criação da unidade de conservação Papagaio Galego, para apresentação na próxima reunião, com previsão para ocorrer no dia oito de novembro de dois mil e vinte. Eu Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira escrevi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
 - CMA

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Jacqueline Vieira da Silva	
	Tiago Araújo Sodré	

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Rafael Marcolino de Souza	
Secretaria Municipal de Educação	<b>Mariana de Souza Borges</b>	
	Flamarion Mesquita da Cunha	
Procuradoria Municipal de Palmas	<b>Ana Catarina Iumatti Queiroz</b>	
	Taize de Almeida	
	Albuquerque	
<b>II. DO PODER PÚBLICO ESTADUAL</b>		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Célio Pinheiro de Oliveira Junior	
	<b>Cristiane Peres da Silva</b>	
<b>III. DO SETOR EMPRESARIAL</b>		
Companhia de Energia do Tocantins/ ENERGISA	<b>Miguel Pinter Júnior</b>	
	Maurício Teles de Azevedo	
<b>IV. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>		
Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA	<b>Ana Karolline Soares Alves</b>	
	Gilberto Batista de Alcântara	
<b>V. DE ENTIDADE PROFISSIONAL ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA</b>		
Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO	<b>João Paulo Alves Caçado</b>	
	Rodrigo Martins Ribeiro	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO	<b>Benjamin Frederico Anders</b>	
	Thiago Magalhães de Lazari	

**INSTITUIÇÕES AUSENTES:**

- I. Câmara Municipal de Palmas
- II. Secretaria Municipal de Saúde
- III. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
- IV. Associação de Defesa dos Cidadãos do Tocantins - ADCTO
- V. Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA
- VI. Companhia de Saneamento do Tocantins/ BRK Ambiental

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA/IVM Nº 018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato do Processo nº 2020042705, Nota de Empenho nº 24320, celebrado com a empresa Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 12.235.860/0001-93, cujo objeto é o fornecimento de refis para purificadores de água, visando atender as demandas do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Ramon Valuá Oliveira	413010186
Suplente	Eslany Alves Gonçalves	413041432

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 07/2020**

PROCESSO Nº: 2020042705  
ESPÉCIE: Fornecimento e prestação de serviços  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
CONTRATADA: TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refis para purificadores de água, bem como a prestação de serviço de higienização dos bebedouros localizados no Instituto 20 de Maio

de Ensino, Ciência e Tecnologia/Escola de Governo, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	05	Un	Refil purificador de água Soft Everest	R\$ 110,00	R\$ 550,00
02	02	Un	Refil AP 100 bebedouro industrial	R\$ 75,00	R\$ 150,00
03	02	Un	Refil purificador de água Esmaltec	R\$ 100,00	R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 2020042705.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6900 Funcional Programática: 04.122.1117-4539 Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/2500

Fonte de Recursos: 001000103 Ficha: 20201173, conforme Nota de Empenho nº 24320, emitida em 05/11/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/ INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através de sua Presidente interina JACQUELINE VIERA DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 546 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.550, de 10 de agosto de 2020, portadora do RG nº 873.220 SPTC/GO e CPF nº 278.635.221-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.860/0001-93, com sede na Quadra 106 Norte, Avenida JK, nº 17, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-044, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rosimeiry Neves dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 3528113 SSP/GO 2ª via, CPF nº 792.808.031-15, residente e domiciliada em Palmas-TO.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 36/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora/Reclamada BANCO DO BRASIL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0002306.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002306 CONSUMIDOR (A): ALCIONE LOPES DA SILVA FORNECEDOR (A): BANCO DO BRASIL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – BANCO DO BRASIL S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que realizou diversos empréstimos consignados junto a fornecedora o qual debita mensalmente na folha de pagamento, ocasião em que comprometeu a sua renda de modo que não consegue mais garantir sua própria subsistência.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que a consumidora contraiu obrigações contratuais com o banco e ratificou sua vontade de efetuar os negócios jurídicos ao utilizar-se dos valores disponibilizados pelas operações. Afirma que não retem e nem penhora salário, e que as consignações são realizadas de forma legítima e conforme previsão contratual.

O recurso foi conhecido e parcialmente provido em face da fornecedora BANCO DO BRASIL S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.30, art.31 e

art.36 do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019. Em razão da atenuante prevista no artigo 18, inciso I, alínea c da Resolução nº 09 da ARP, a sanção reduziu para o valor de R\$11.667,00 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 37/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora/Reclamada OI MÓVEL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0002503.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002503 CONSUMIDOR (A): ALESSANDRO DA SILVA MENDES FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por OI MÓVEL, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que realizou um acordo junto a reclamada juntamente com este órgão no dia 01/08/2019, contudo, não foi cumprido. Ressalta-se que são cobranças referentes ao plano de TV e internet que já deveriam estar cancelados em virtude do acordo. Relata que uma das faturas que recebeu está no nome do pai do consumidor, entretanto com seu CPF.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirmou que a multa exigida em patamar tão elevado, além de agredir o patrimônio da empresa, soa como caráter de confisco residindo aí sua natureza ilegal, desproporcional e irrazoável, algo que é vedado e repudiado pelo sistema constitucional em vigor, até porque se a mesma prevalecer estará havendo, séria restrição ao exercício da atividade profissional e econômica, algo que é plenamente estimado pela Constituição Federal.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora OI MÓVEL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.31, 36 e 47 do Cdc, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls.99 à 109.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 38/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora/Reclamada BANCO BMG S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0002215.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002215 CONSUMIDOR (A): DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA FORNECEDOR (A): BANCO BMG S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – BANCO BMG S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relatou no mês 04/2010 retirou cerca de R\$1400,00 do cartão de crédito do fornecedor banco bmg. Contudo, asseverou que no mês 05/2010, começou a efetuar descontos direto na folha de pagamento da consumidora, iniciando com valor de R\$24,00, variando o valor até R\$140,00, sendo que o fornecedor vem realizando tais descontos, até o presente mês de 09/2019, cuja consumidora não concorda

com os descontos pelos quais estão sendo efetuados, em razão do tempo que vem sendo descontados de seu salário. Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que a decisão é descabida, absolutamente desarrazoada e em total desproporção a infração atribuída. Alega que a multa afronta os pilares do ordenamento jurídico, e que o Procon não pode suplantar o judiciário, pois é um mero agente acessório.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora BANCO BMG S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.31 e art. 36, parágrafo único do CDC, grupo I, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 45 à 56.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 39/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar as Fornecedoras/Reclamadas NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI E VIRTUAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS EIRELI quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0002347.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002347 CONSUMIDOR (A): SERGIO RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR FORNECEDOR (A): NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI E VIRTUAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS EIRELI.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que alega ter adquirido dois ingressos no valor de R\$50,00 cada um (pista inteira), para o evento ExpoPalmas, sendo que os ingressos davam direito de acesso ao evento no dia 21/09/2019. Contudo, em virtude do cancelamento de todo o evento, o consumidor declarou que teve sua contemplação lesada.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando as Reclamadas a multa no valor de R\$1.249,95 (mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Em sede de recurso a recorrente Nazareno inconformada com a decisão, assevera especialmente em sua peça recursal a sua ilegitimidade no polo da demanda, vez que apenas intermediou a venda sem contudo auferir qualquer lucro, e que todos os valores foram recolhidos pelo responsável, e que a não realização do evento ocorreu responsabilidade exclusiva da empresa responsável pelo evento, portanto não concorreu em qualquer prática infrativa. O recurso foi conhecido e julgado procedente em face da fornecedora NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, e por consequência ABSOLVIDA de todas as imputações que lhe a subscrevem.

Em relação a fornecedora VIRTUAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS EIRELI por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.7º, parágrafo único e 30 do CDC, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, mantém-se a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 38 à 49.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 40/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para

notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada OI MÓVEL S.A quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0002456.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002456 CONSUMIDOR (A): MARIA TAINARA DA SILVA FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de recurso administrativo interposto por – OI MÓVEL S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que alega possuir um plano no valor de R\$70,00 e que a operadora, ora recorrente entrou em contato oferecendo um chip para teste grátis de sete dias, contando o prazo a partir da entrega. Informa que o chip chegou no dia 12, sendo que após inserir no aparelho mesmo funcionando preferiu não aceitar a oferta, depois de analisar o custo benefício, procurando no dia seguinte a operadora para o cancelamento, ocorre que foi informada a incidência de multa no valor de R\$500,00, por quebra de fidelidade.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirmou que a decisão que aplicou a multa é desproporcional e irrazoável, tratando a multa como elevada, alegando que agride o patrimônio da empresa, bem como, soando como confisco, resultando assim em caráter ilegal. O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora OI MÓVEL por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.30 e 31 do CDC, bem como art. 13, inciso VI do Decreto nº 2.181/97, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 42 à 53.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

## PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0002820

Consumidor: ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (CPF: 033.668.021-03)

Fornecedor: DARCILENE PEREIRA CARDOSO (CNPJ/CPF: 27.802.960/0001-21)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa DARCILENE PEREIRA CARDOSO – (CNPJ/CPF: 27.802.960/0001-21), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (CPF: 033.668.021-03), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19-0002820, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolvet Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas – TO, 01 de dezembro de 2020

Procon Municipal de Palmas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.20-0000487

Consumidor: DEUMIVAN TELES LIMA (CPF: 9220.015.201-00)

Fornecedor: KREBS RIO ASSESSORIA FINANCEIRA (CNPJ/CPF: 08.769.723/0001-61)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei nº 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal nº 2.181/97

e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa KREBS RIO ASSESSORIA FINANCEIRA – (CNPJ/CPF: 08.769.723/0001-61), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por DEUMIVAN TELES LIMA (CPF: 9220.015.201-00), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.20-0000487, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.  
Palmas – TO, 01 de dezembro de 2020  
Procon Municipal de Palmas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.20-0000189  
Consumidor: FRANCISCA JESUS CUNHA (CPF: 1261231)  
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (CNPJ: 10.804.925/0001-49)

A Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – (CNPJ: 10.804.925/0001-49), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por SÉRGIO AUGUSTO ALVES FILHO (CPF: 028.615.041-70), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.20-0000189, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.  
Palmas – TO, 01 de dezembro de 2020  
Procon Municipal de Palmas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19-0001989  
Consumidor: MEGUY RODRIGUES ALVES (CPF: 032.191.911-42)  
Fornecedor: RODRIGO PERES MARANHÃO (CNPJ: 26.209.683/0001-85)

A Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa RODRIGO PERES MARANHÃO – (CNPJ: 26.209.683/0001-85), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por MEGUY RODRIGUES ALVES (CPF: 032.191.911-42), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19-0002979, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.  
Palmas – TO, 01 de dezembro de 2020  
Procon Municipal de Palmas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19-0002979  
Consumidor: SÉRGIO AUGUSTO ALVES FILHO (CPF: 028.615.041-70)  
Fornecedor: VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS (CNPJ: 30.880.176/0001-46)

A Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS – (CNPJ: 30.880.176/0001-46), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante

a reclamação impetrada por SÉRGIO AUGUSTO ALVES FILHO (CPF: 028.615.041-70), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19-0002979, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.  
Palmas – TO, 01 de dezembro de 2020  
Procon Municipal de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº: 2019073102  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de serviço  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.  
CONTRATADA: L3 INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Contração de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) licenças de uso da IDE de desenvolvimento PyCharm, com validade de um ano, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos, reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2019073102  
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da classificação funcional: 9600.04.122.1124.4501 - Manutenção Dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 33.90.40, Subitem: 06, Fonte 0010.00.103, conforme Nota de Empenho nº 26830, Ficha: 20201687.  
VIGÊNCIA: 03/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ANDERSON JESUS DE MENEZES, inscrito no CPF Nº. 626.612.801-20 – com a empresa L3 INFORMÁTICA LTDA, através do seu representante legal LUCAS RIBEIRO LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 366.324.698-17.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 131/2020.

Dispõe sobre a prorrogação da posse de Ana Lúcia Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

Considerando o Ato 367, que nomeia Ana Lúcia Lopes da Silva em 23 de novembro de 2020;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Lei Complementar N.º 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias a posse de ANALÍDIA LOPES DA SILVA NUNES, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, candidata aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2020.

Marilon Barbosa Castro  
Presidente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Estrela do Sul, CNPJ nº 05.783.242/0001-12, representado por Marcelo Kignel, CPF 087.755.018-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura e o licenciamento de um barramento da sua propriedade Fazenda Montes Belos, Loteamento São Silvestre 6º Etapa, Lotes 14 e 15, zona rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)****Alguns cuidados para prevenir o contágio:**

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**CORONAVÍRUS  
COVID-19****MAIORES INFORMAÇÕES:**<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde

**Baixe o aplicativo  
CORONAVÍRUS  
SUS****DISQUE  
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.